

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

Aos dias 19/04/2022 às 08:00 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **030/2022**.

REQUISITANTE: Divisão de Águas e Esgoto e Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº **030/2022** objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais.

CRENCIADO: Foi recebido o envelope “proposta e documentação” da empresa relacionada abaixo para participação. Está apta a usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, a empresa relacionada abaixo:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA.	07.759.931/0001-17	DIOGO LEONARDO VASQUES	012.166.486-46

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após a abertura da reunião, procedeu-se a abertura do envelope e análise da proposta econômica. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento. Foi classificada a proposta da empresa:

Empresa	Valor Proposta
L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA	R\$ 155.897,88

RODADAS DE LANCES DA EMPRESAS CLASSIFICADA

Item 01 - Mapa em Anexo

Habilitação da vencedora: Após a abertura do envelope e análise da documentação da empresa L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA – CNPJ nº 07.759.931/0001-17 verificou-se que a mesma apresentou a **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** (requisito do item 7.2.3 do instrumento convocatório) com informação de positiva, devendo ser regularizada para fins de aceitabilidade como habilitada, podendo ser “NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA”.

Observação¹: A empresa L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA – CNPJ nº 07.759.931/0001-17 possui o benefício regulamentado pela Lei nº 123/2006 e suas alterações, podendo realizar a regularização dos documentos de forma tardia para fins de consolidação como vencedora e posterior assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

§ 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

§ 2o A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Encerrada a rodada de lances, o Pregoeiro declarou vencedora a seguinte empresa:

L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA. - 07.759.931/0001-17, situada na AV RIO BAHIA 116, 8500 - UNIVERSITÁRIO - MURIAÉ - MG com o valor total de R\$ 149.862,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	4705	REFORMA PNEU 1000 X 20, BORRACHUDO, 15 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO.	UN	60	629,00	37.740,00
2	4706	REFORMA PNEU 1000 X 20, LISO, 13 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	10	609,00	6.090,00
3	4713	REFORMA PNEU 215 X 75 R 17,5, BORRACHUDO, 12 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO - apropriado para uso misto (terra e asfalto).	UN	60	455,00	27.300,00
4	4714	REFORMA PNEU 215 X 75 R 17,5, LISO, 11 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO - apropriado para uso misto (terra e asfalto).	UN	36	431,00	15.516,00
5	5139	REFORMA PNEU 275 X 80 R 22,5 LISO. - 15 kg de borracha por pneu aproximado - para eixo livre apropriados para uso misto terra e asfalto.	UN	20	666,00	13.320,00
6	4711	REFORMA PNEU 275 X 80 R 22,5, BORRACHUDO, 17 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO - para uso em tração para aplicação em terrenos misto (terra e asfalto)	UN	72	693,00	49.896,00

Observação²: O Pregoeiro no uso de suas atribuições, e com respaldo na Lei nº 123/2006 e suas alterações, concede a empresa L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA – CNPJ nº 07.759.931/0001-17 o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação por escrito, para regularização da **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** (requisito do item 7.2.3 do instrumento convocatório), com prazo de início em 20/04/2022 e término em 27/04/2022 até às 17:00 horas.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: O representante presente manifesta-se pela não interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro Oficial

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro suplente

JOÃO AUGUSTO PIMENTEL TURETA
Membro

Empresa licitante:

L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA: _____